



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1482/2023 - DE 07/11/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 107.812,46 (Cento e Sete Mil Oitocentos e Doze Reais e Quarenta e Seis Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
11.002	DIVISÃO DE OBRAS
11.002.15.451.0008.1.016	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS
317 - 4.4.90.51.00.00 31804	OBRAS E INSTALAÇÕES 37.565,73
317 - 4.4.90.51.00.00 31803	OBRAS E INSTALAÇÕES 21.517,58
317 - 4.4.90.51.00.00 31501	OBRAS E INSTALAÇÕES 48.729,15

Total Suplementação: 107.812,46

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.2.1.3.01.0.1.03 - Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Livre – Principal	31501	48.729,15
1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	31803	21.517,58
1.3.2.1.01.0.1.01 - Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	31804	37.565,73
	TOTAL	107.812,46

Art. 3º - Fica revogada em todo o seu teor a Lei Municipal Nº 1468/2023 de 26 de setembro de 2023.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal